

Mensagem n.º001/2020

Lajeado, 31 de março de 2020

Ao Exmo. Sr.

Dep. Antonio Andrade (PTB)

Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins

NESTA

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, encaminho para Vosso Conhecimento o Decreto n.º 042/2020, de 31 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Lajeado e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e, bem assim:

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Tocantins/TO, notadamente na cidade de Palmas, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

Solicita, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, que seja reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência situação de calamidade no Município de Lajeado, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Nesse passo, solicito a V. Excelência e aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que emprestem à iniciativa o apoio de mister à sua formalização.

Atenciosamente,



Antônio Luiz Bandeira Júnior
Prefeito de Lajeado